

LEI MUNICIPAL nº 19.032 , DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Agosto Indígena”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Agosto Indígena”, a ser comemorado anualmente durante o mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 , de março de 2023; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA.